



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto

Estado de São Paulo

LEI Nº 3.586, DE 11 DE MARÇO DE 2008

“ Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com a SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, LAZER E TURISMO, e dá outras providências. ”

DR. DAGOBERTO DE CAMPOS, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :-

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, LAZER E TURISMO, visando a liberação de recursos financeiros para auxiliar a cobrir despesas decorrentes com a realização da 11ª Travessia a Nado do Canal de Pereira Barreto, a realizar-se no dia 07 de dezembro de 2008.

ARTIGO 2º - Fica igualmente o Poder Executivo, autorizado a tomar as providências necessárias à execução do Convênio referido no Artigo anterior, bem como expedir os atos administrativos que se fizerem necessários, para a fiel observância e cumprimento integral das disposições desta Lei.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “ Francisco Vidal Martins ”, 11 de março de 2008.


DR. DAGOBERTO DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.


Tânia Andrade Victor de Brito
SECRETARIA ADMINISTRATIVA